



Data	Nome do caderno	Nome da seção
12/02/2021	caderno 5 - Editais e Leilões	LORENA

Este edital, registrado sob a matrícula nº 10000, do CTRM de Lins, assegura posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir a partir da publicação, o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, os requeridos/réu serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Lins, aos 07 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARCA DA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Lins  
Foro de Lins  
3ª Vara Cível

Rua Gil Pimentel Moura, 51. ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## LORENA

### 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002.08.2020.8.26.0323

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Isabella Carvalhosa Esposito Braga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Aparecida da Silva, eventuais sucessores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventualmente interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elizabete Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a aquisição de posse mansa e pacífica de imóvel usucapiendo localizada na Av. Dr. Eugenio Borges, nº 238, Vila Cida, Lorena/SP - CEP - 12.608.595, sendo composta por uma casa de alvenaria, contendo uma sala, dois quartos, cozinha e banheiro, casa ainda inacabada, e terreno de forma regular, que mede quinze metros de frente, igual medida de largura aos fundos e vinte e cinco metros da frente aos fundos, ambos aos lados, dividido pela frente a via pública de um lado Lucio Marques Diniz, de outro com José Barbosa de Oliveira e fundos com a Estrada de ferro Central do Brasil, achando-se transcrito no Registro de imóveis, sob nº 17.015, Livro 3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



**NÃO PADRONIZADO** - - Dacarto Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - - Capital Ativo Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - - Primeira Linha Factoring Fomento Mercantil - - Pleno Invest Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº14.658.384/0001-49, PROCESSO Nº 1000676-27.2020.8.26.0681. A MM. Juíza de Direito da Vara Única do Foro de Louveira/SP, Dra. Camila Corbucci Monti Manzano, informa a todos os interessados e credores que: 1) DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 05/11/2020, às fls. 499/513, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.658.384/0001-49 ("Recuperanda"), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Excelia Consultoria e Negócios Ltda., representada por Maria Isabel Fontana ("Administradora Judicial"), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial ([www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)) para ciência dos interessados. 2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial exclusivamente por meio de endereço eletrônico através do site [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br), no ícone "habilitações e divergências", ou através do e-mail [rj.perfilix@excelia.com.br](mailto:rj.perfilix@excelia.com.br). 3) OUTRAS INFORMAÇÕES: Nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial, qual seja, 08/06/2020. 4) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que também está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial e às fls. 74/105 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados. RECUPERANDA: PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS EIRELI CLASSE III: AGILIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 131.406,40; ANNEX FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, R\$ 20.671,05; BANCO BRADESCO S/A, R\$12.729,48; BANCO DO BRASIL S.A, R\$ 238.075,98; BANICRED FOMENTO MERCANTIL, R\$ 180.281,74; BRR FOMENTO MERCANTIL S.A., R\$ 308.563,47; CAPITAL ATIVO FUNDO DE INVEST. DIREITO CREDITORIOS, R\$ 510.136,10; CCP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTO DE PVC LTDA, R\$ 1.679.346,12; COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, R\$ 123.710,62; CONTRATUAL URBE FIDC MULTISSETORIAL, R\$ 277.096,07; CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A, R\$148.823,67; DACARTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA, R\$ 993.356,24; DF PRESS COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, R\$ 4.400,00; DOVER SECURITIZADORA S.A, R\$ 76.246,97; EAM FACTORING FOMENTO MERCANTIL EIRELI, R\$ 306.969,68; FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST EM DIR CREDITORIOS, R\$ 284.641,41; FIDC INVESTHOR NP, R\$ 107.168,15; FIRST CREDIT SECURITIZADORA S.A, R\$ 402.570,16 FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITORIOS SABIA, R\$301.120,61; GALI SECURITIZADORA S.A, R\$ 90.193,98; J.A COM DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, R\$ 9.750,00; JN FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 247.419,09; LITUS INVESTIMENTOS FIDC, R\$ 166.246,33; LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO, R\$ 28.288,00; MARE SECURITIZADORA S.A., R\$ 107.566,92; MOKA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO, R\$47.673,88; MONETA SECURITIZADORA S.A, R\$38.231,11; PLENO INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITORIOS, R\$ R\$70.182,31; PRIMEIRA LINHA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., R\$ 75.747,27; RAIZES FUNDO DE INVESTIMENTO, R\$ 175.235,49; REAL TIME FIDC, R\$ 156.418,89; SÃO PAULO INVEST FOMENTO MERCANTIL, R\$ 30.490,75; SETTE TECNOLOGIA DE ATIVOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 112.125,28; SIGMA CREDIT, R\$ 169.601,28; SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 279.073,07; SUL BRASIL FIDC MULTISSETORIAL, R\$ 77.618,65; TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS, R\$ 106.517,16; VALECRE SECURITIZADORA IMOBILIARIA S/A, R\$ 96.366,12; VIA CAPITAL FOMENTO E COBRANCA LTDA, R\$ 60.512,66; TOTAL CLASSE III: R\$ 8.252.562,16. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 11 de dezembro de 2020. - ADV: FERNANDO YOSHIO IRITANI (OAB 276553/SP), MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA (OAB 450674/SP), FÁBIO ANDRÉ FADIGA (OAB 139961/SP), ALESSANDRA MARCELINO NOBRE (OAB 294329/SP), ANDRÉ PAGLIARO ROSSI (OAB 288666/SP), MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA (OAB 285743/SP), JOSE EDUARDO VUOLO (OAB 130580/SP), GUSTAVO BISMARCHI MOTTA (OAB 275477/SP), EVANDRO MARDULA (OAB 258368/SP), ALEXANDER COELHO (OAB 151555/SP), NELSON CARNEIRO (OAB 142002/SP), MAURICIO TASSINARI FARAGONE (OAB 131208/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
 JUIZ(A) DE DIREITO CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO  
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LILIAN DO CARMO TODESQUINI  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0074/2021

Processo 1000720-80.2019.8.26.0681 - Interdição - Nomeação - M.R.O.C. - - C.O.C. - - G.A.O.C.A. - L.C.C. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Luiz Carlos de Camargo, REQUERIDO POR Marlene Rodrigues de Oliveira Camargo e outros - PROCESSO Nº1000720-80.2019.8.26.0681. A MM. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/09/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO PARCIAL de LUIZ CARLOS DE CAMARGO, CPF 719.388.938-91, declarando-o parcialmente incapaz de exercer os atos da vida civil, notadamente em relação aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a)Sr(a). Marlene Rodrigues de Oliveira Camargo. O presente edital será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 18 de janeiro de 2021. - ADV: RENATA JOSE DOS SANTOS (OAB 116567/SP), ELTON RODRIGUES DE SOUZA (OAB 251938/SP)

## MATÃO

### 1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.